



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECRETO Nº 217/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza UFM/L e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em especial o que dispõe a Lei nº 759/2002, de 17 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS – (UFM/L), para fins de cálculo, atualização monetária de tributos municipais, multas e penalidades para: **R\$ 128,33 (Cento e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).**

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, se justifica em razão da atualização por parte do Estado do Paraná da UPF/PR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 759/2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de **01/01/2023**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **173/2021** de **27 de dezembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2022.

LEOMAR MONTEIRO
- Prefeito Municipal Interino -

Leomar Monteiro
Prefeito Interino
RG nº 3.779.806-1